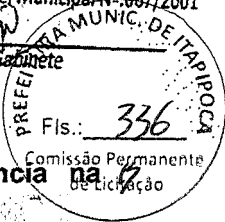




PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

A presente Portaria foi devidamente afixada
no flanelógrafo da Prefeitura em data de
03/12/21 conforme a Lei Municipal nº 067/2001

Chefe de Gabinete



PORTARIA-G Nº 2494/2021

**Dispõe sobre a delegação de competência na
forma que indica e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, **FELIPE SOUZA PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos, a fim de assegurar maior celeridade e objetividade no fornecimento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14 da Lei nº 9.784/99 de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do parágrafo 1º do art. 80 do Decreto – Lei nº 200/67, que diz “O ordenador de despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda.”

CONSIDERANDO as atribuições contidas no Decreto nº 016/2021, publicado em 14 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar competência ao servidor público municipal o Sr. **JOSÉ ADALBERTO MONTENEGRO**, portador do RG Nº 2018148224-4 SSP-CE e CPF Nº 277.508.847-34 para ser **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE**.

Art. 2º – Fica vedada a subdelegação da competência atribuída por esta Portaria.

Art. 3º – Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos, nos termos do §3º do art.14 da Lei nº 9.784/99.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria G nº. 1119/2021, de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal de Itapipoca